



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 37/2023 – FMEC**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de energia elétrica, para realizar os serviços de pequenos reparos na rede elétrica do Centro de Eventos Alexandre Júlio, o qual necessita de manutenção para que possam ser realizados os eventos pré-agendados, conforme explicitado no Termo de Referência.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos serviços a serem realizados, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 29 de novembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**





### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa KENNEDI BATISTA DA LUZ (KENNEDI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS ME), inscrita no CNPJ nº 20.634.163/0001-33, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KENNEDI BATISTA DA LUZ (KENNEDI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 20.634.163/0001-33, ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRE JÚLIO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 - FMEC.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Prestação de serviços de mão de obra para reforma e manutenções elétricas no Centro de Eventos Alexandre Júlio: Percorrendo todos os setores do prédio, iniciando com o Hall de entrada, foram detectados vários pontos que necessitam de manutenção urgente. • Revisar toda a rede elétrica e fazer medições de carga dos equipamentos eletrônicos e instalações e medição da rede externa; • Tem dois ares condicionados que estão desligados, fazer avaliação e religar; Troca e instalação de tomadas e interruptores; • Reparo e ajuste do ventilador do hall de entrada; • Trocas de lâmpadas.  OBS.: serão utilizados materiais que a Fundação tem em estoque (lâmpadas e tomadas).	2.180,00	2.180,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), os serviços deverão ser realizados no Centro de Eventos Alexandre Julio, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.





2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2.086.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)

### **4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).**

#### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rosimere Vieira Coelho

Matrícula: 036

E-mail: meryeventos@hotmail.com

CPF: \*\*\*.885.539-\*\*

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

#### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Franciele Souza Blugoslowski

Matrícula: 049

E-mail: fransblugos@gmail.com

CPF: \*\*\*.840.519-\*\*

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 29 de novembro de 2023.

**ROSIMERE VIEIRA COELHO**  
**Diretora da Fundação Municipal Esporte e Cultura**

